LEI Nº. 2.679/2009, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
02 MANUT. DO ENSINO C/RECURSOS VINCULADOS
0802.12.361.0028.1.050 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA

4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R$ 187.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

010310001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.00.000000 Aquisição de Imóveis..... R$ 187.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE AGOSTO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO